

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0059

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Itapevi/SP, doravante denominada Casa Legislativa.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Coordenador-Geral do ILB, LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Itapevi com sede na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves nº 80 — Vila Nova Itapevi — Itapevi/SP, CEP06694-090 e CNPJ: 59.052.316/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Rafael Alan de Moraes Romeiro, inscrito no CPF: 334.125.118-97 e RG: 41.714.126 SSP/SP, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;









- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS</u>

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

3







- Idisseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- IIprovidenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- IIIdisponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IVpromover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- Vinformar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VIindicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VIIdesignar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IXprestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVICOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.







**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes, e mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.







## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

#### **CELEBRANTES:**

#### **ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

#### LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO

Coordenador-Geral do ILB Programa Interlegis

**TESTEMUNHAS:** 

Luciana Rodrigues Alves de Souza

Câmara Municipal de Itapevi

CPF: 334, 25.118-97

RG: 41.714.126

Secretária da Escola do Parlamento

CPF: 144.805.948-84 RG: 21.922.138-8

Roberto Eduardo Lamari Câmara Municipal de Itapevi Diretor da Escola do Parlamento

CPF: 183.277.768-51 RG: 21.573.046

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTA\$\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM, MUN ITAPEVI - NOVO ACT 003173 2021 (LP).doex





#### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

#### Nº 0059/2021

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Itapevi e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Itapevi CNPJ: 59.052.316/0001-70

Estado: São Paulo

Endereço: Rua arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves nº 80 – Vila Nova Itapevi

CEP: 06694-090

Fone: 11-4144.4472 ramal 222 ou 273

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (<a href="www.interlegis.leg.br">www.interlegis.leg.br</a> — Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



Marie Charles Dr. Westernan To. Consoner Consoner.



- 3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
- 3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
- 4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

#### 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

#### 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <a href="https://colab.interlegis.leg.br/">https://colab.interlegis.leg.br/</a>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

#### 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.









# 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, ap	ós análise técnica.	
--------------	---------------------	--

	Brasília-DF, de de 2021.
ILANA TROMBKA Diretora-Geral SENADO FEDERAL	RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Nº 107, quinta-feira, 10 de junho de 2021

ISSN 1677-7069

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 125/2021 - UASG 290002

 $N^{\underline{o}}$  Processo: 08038008155201725 . Objeto: Contratação de remanescente de empresa especializada para prestação de serviços na área de Técnico em Secretariado, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Rescisão contratual com a antiga empresa Declaração de Dispensa em 01/06/2021. CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES. Chefe de Divisão. Ratificação em 01/06/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário-geral Executivo. Valor Global: R\$ 123.218,67. CNPJ CONTRATADA: 02.415.338/0001-30 INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI.

(SIDEC - 09/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 72/2019.

Nº Processo: 08038.001597/2019-11.

Pregão. № 39/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA Contratado: 04.816.857/0001-35 - CARMAXX LOCACAO DE VEICULOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº. 072/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2021 a 03/11/2022;

parágrafo primeiro -a suspensão total dos veículos na dpu em sobral/ce, a suspensão total de 1 (um) veículo da unidade dpu em fortaleza/ce, bem como a redução de 25% do valor mensal do veículo mantido na unidade dpu em fortaleza/ce

parágrafo segundo - o prazo da vigência das alterações contidas no parágrafo primeiro da cláusula primeira iniciará seus efeitos em 07/06/2021 e terminará em 04/10/2021.. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.902,64. Data de Assinatura: 07/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2020 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 70/2019. Nº Processo: 08038.001607/2019-18.

Pregão. № 27/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 11.907.591/0001-00 - MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão total de 1 (um) veículo da dpu em recife/pe e a redução de 80% do valor mensal dos veículos mantidos na dpu em caruaru/pe, recife/pe e petrolina/pe.. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 163.811,28. Data de Assinatura: 07/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2021).

#### AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Rescisão do Contrato nº 97/2020. Processo nº 08133.000248/2020-29. Publicado no D.O.U. nº 100, de 28/05/2021 Pág. № 166, Seção 03,

> CARLOS FLORES MATOS Chefe de Divisão

## **Poder Legislativo**

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**DIRETORIA-GERAL** DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE

## LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

 $N^{\circ}$  Processo: 472.513/2020. Objeto: Aquisição de cones em PVC flexível para sinalização e delimitação de tráfego, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/06/2021 das 09h59 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Administrativa BRASÍLIA/DF Civico Zona https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00037-2021. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2021 às 09h59 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br. .

PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2021 - UASG 10001

DANIEL DE SOUZA ANDRADE Presidente da Cpl

(SIASGnet - 08/06/2021) 10001-00001-2020NE000297

## **SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0044/2021. Processo: 200.011775/2020-14. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - S/A (HOSPITAL SAMARITANO BOTAFOGO). (CREDENCIADA - CNPJ 29.435.005/0061-60). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 09/06/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ricardo Prates Periard, Carlos Augusto Lobbé Cotta Ferreira.

## **EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0059. Processo: 200.003173/2021-66. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SP. CNPJ: 59.052.316/0001-70. Data da assinatura: 09/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 09/06/2021 final: 08/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Luís Fernando Pires Machado, Coordenador-Geral, pela Câmara Municipal: Rafael Alan de Moraes Romeiro, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0070. Processo: 200.005486/2021-59. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG. CNPJ: 01.645.912/0001-83. Data da assinatura: 09/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 09/06/2021 final: 08/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Urbano Macedo Guimarães, Presidente.

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação Pura e Simples  $n^{o}$  TD2021/0050. Processo: 200.004075/2021-46. Celebrado entre o Senado Federal - CNPJ  $n^{o}$  00.530.279/0001-15 (DOADOR) e o COMANDO DA 11 $^{o}$  REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - CNPJ 09.597.351/0001-04 (DONATÁRIO). Modalidade: Não aplicável. Objeto: Doação, sem coação ou influência de quem quer que seja, gratuitamente, sem encargo de qualquer natureza, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido bem, qual seja, 40 (quarenta) pontaletes. Vigência: Início: 08/06/2021 - Final: Indeterminado. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Donatário: Major Leonardo Machado de Azevedo.

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções: PI2021/0005. Processo: 200.019073/2019-37. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ALERN. CNPJ: 08.493.371/0001-64. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Implementação de ações conjuntas voltadas ao abrigo dos equipamentos da Rádio Senado FM na localidade de Natal, mediante cessão de faixa de programação. Vigência: início: 10/06/2021 final: Indeterminado. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco, Presidente, Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ALERN: Deputado Estadual Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, Presidente, pela Fundação Djalma Marinho, Júlio César de Queiroz Costa, Diretor-

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0037. Processo: 200.005181/2021-47. Firmada com a empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ: 21.793.208/0001-85. Modalidade: Pregão Eletrônico 045/2021. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para uso na Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC (Item 7). Valor Total: R\$493,35. Vigência: início: 09/06/2021 - final: 08/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Nelson Mannel dos Santos.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0038. Processo: 200.005181/2021-47. Firmada com a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. CNPJ: 37.544.176/0001-14. Modalidade: Pregão Eletrônico 045/2021. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para uso na Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC (Itens 14, 16, 17, 22, 26, 28). Valor Total: R\$1.093,00. Vigência: início: 09/06/2021 - final: 08/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: João da Silva . Mendonca.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0040. Processo: 200.005181/2021-47. Firmada com a empresa HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PODE DE ÁRVORE E OUTROS EIRELI. CNPJ: 27.381.767/0002-45. Modalidade: Pregão Eletrônico 045/2021. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para uso na Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC (Itens 09, 10). Valor Total: R\$717,50. Vigência: início: 09/06/2021 - final: 08/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luiz Henrique Santos Ferreira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0041. Processo: 200.005181/2021-47. Firmada com a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME. CNPJ: 28.697.784/0001-78. Modalidade: Pregão Eletrônico 045/2021. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para uso na Secretaria de Gestão de Informação e Documentação SGIDOC (Itens 11, 12, 20, 27, 29). Valor Total: R\$1.576,00. Vigência: início: 09/06/2021 final: 08/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Maria Consuelo Soares da Mata.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0042. Processo: 200.005181/2021-47. Firmada com a empresa S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. CNPJ: 21.896.826/0001-50. Modalidade: Pregão Eletrônico 045/2021. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para uso na Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC (Item 19). Valor Total: R\$360,00. Vigência: início: 09/06/2021 - final: 08/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Sérgio Alves de Jesus.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 05º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/053, celebrado com a empresa MAIS SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 15.183.424/0001-06. Processo: 200.001009/2021-14. Data da Assinatura: 08/06/2021. Objeto: Fica prorrogado de 20/08/2021 a 19/08/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Naturezas de Despesas: 339030 e 339037. Notas de Empenho nºs 2021NE001096 e 2021NE001097, emitidas em 28/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Geraldo Henrique Araújo.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2021 - UASG 20001

№ Processo: 00200.012842/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de revestimento e recuperação no conjunto de rolarias, em Kilsa máquina de impressão MAN Roland Bicolor, com execução imediata, para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento,, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00060-2021. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/06/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

> PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS Pregoeiro

(SIASGnet - 09/06/2021) 20001-00001-2021NE000006

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2021 - UASG 20001

№ Processo: 00200.009655/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e de montagem de molduras, de passe-partout, de foamboard, de vidro antirreflexo, conjunto de fixação/acabamento e penduradores para 62 ( sessenta e duas) obras de arte que fazem parte do acervo do Museu do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital:





Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021061000158 158

#### **Suellen Rodrigues Menese**

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – SP -

COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

0059/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br [mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br] **Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 17:16 Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepco@senado.leg.br>

**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI — SP - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 0059/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Boa tarde, Suellen. Recebemos a via assinada digitalmente.

Obrigada. Atenciosamente,

Luciana Rodrigues

Escola do Parlamento "Doutor Osmar de Souza"

Telefone: 11 4141.4472 ramal: 222 - 273 Celular: 11 96387.6685

Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves nº 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP







Em 09/06/2021 16:47, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 9 de junho de 2021.

Processo nº 00200.003173/2021-66.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0059/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – SP. Telefone: (11) 4141-4472 - Ramal 269 Ramal do Presidente. E-mail: <a href="mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br">escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br</a>

A/C Sr. Presidente, o Senhor Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0059/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – SP**; assinado digitalmente em (**09/06//2021**), pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.



# Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo no e-mail <a href="mailto:sepco@senado.leg.br">sepco@senado.leg.br</a>

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

#### José Olivar Campos da Silva Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

**Suellen Rodrigues Meneses.** 

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO -** CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814. **(61) 9 9193.3250** - **Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.** 







## Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2026

2021/0059 NUP da Avença: <u>00100.056573/2021-01</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

## Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SP. [CNPJ: 59.052.316/0001-70] (10/06/2021 - 09/06/2026)

#### Processo(s)

Principal: 00200.003173/2021-66

Aditivos		
Aditivos		

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

#### **Gestores ativos**

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	ВАР
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		23282021	7826-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		23282021	7826-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		23282021	7826-S1

## Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

#### Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

